

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

MVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

VERSÃO 2026

1. Objetivo

Esta Política estabelece diretrizes, responsabilidades e controles destinados a prevenir, detectar, interromper e remediar práticas de corrupção, suborno, fraude, facilitação indevida e tráfico de influência, especialmente nas relações com a Administração Pública.

A MVS Soluções Integradas adota postura de **tolerância zero** em relação a quaisquer atos de corrupção, esperando que todos os seus colaboradores, parceiros e terceiros atuem conforme os mais elevados padrões éticos e legais, em conformidade com:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e regulamentações aplicáveis;
- Normas internas do Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta;
- Demais legislações e normas nacionais e internacionais relacionadas à integridade nos negócios.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se obrigatoriamente a:

- Sócios, Diretores e Alta Administração;
- Gestores, líderes e colaboradores;
- Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da MVS Soluções Integradas LTDA, incluindo consultores, representantes, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros.

O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares, rescisão contratual e comunicação às autoridades competentes.

3. Definições essenciais

Para fins desta Política:

- **Corrupção:** ato de oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, com o objetivo de influenciar decisão ou obter benefício ilícito.
- **Agente Público:** qualquer pessoa que exerça função pública, ainda que temporariamente.
- **Vantagem Indevida:** qualquer benefício não autorizado, incluindo dinheiro, presentes, favores ou promessas.
- **Suborno:** concessão ou recebimento de vantagem indevida para influenciar decisão.
- **Facilitação:** pagamento ou benefício para acelerar processos rotineiros.

- **Tráfico de Influência:** uso de relações pessoais ou políticas para obter favorecimento.
- **Terceiro de Risco:** parceiro que possa interagir com o poder público em nome da empresa.

4. Diretriz central: Tolerância Zero

A MVS Soluções Integradas adota tolerância zero para corrupção, suborno e facilitação.

Nenhum resultado comercial, operacional ou contratual justifica violar esta Política.

5. Diretrizes Gerais

A MVS Soluções Integradas proíbe expressamente qualquer conduta que viole ou coloque em risco os princípios éticos adotados pela empresa, bem como a legislação aplicável à prevenção e ao combate à corrupção.

Dessa forma, estão vedadas as seguintes práticas:

- Prometer, oferecer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agente público ou privado;
- Falsificar, alterar, omitir ou manipular documentos, registros ou informações, incluindo e-mails, contratos, relatórios e quaisquer registros corporativos;
- Solicitar, aceitar ou receber qualquer vantagem indevida;
- Realizar pagamentos de facilitação, ainda que considerados prática comum em determinadas localidades;
- Fraudar, frustrar ou impedir o caráter competitivo de processos licitatórios;
- Praticar qualquer ato que comprometa a legalidade ou a transparência em contratos com a Administração Pública;
- Manipular informações ou registros para obtenção de benefício indevido;
- Utilizar terceiros para intermediar práticas ilícitas;
- Obstruir investigações ou fiscalizações conduzidas por autoridades competentes;
- Utilizar o cargo, função ou acesso a informações para obter vantagens pessoais, financeiras ou de qualquer outra natureza, de forma indevida.

6. Relacionamento com o Setor Público

A MVS Soluções Integradas orienta sua atuação por princípios de ética, integridade e transparência em todas as interações com agentes públicos, sendo expressamente vedada qualquer conduta que envolva suborno, fraude, corrupção ou a concessão de vantagem indevida.

É proibido prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer benefício indevido a agentes públicos ou privados, bem como a terceiros a eles relacionados, com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimento.

Situações que possam configurar conflito de interesses ou violação das diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser imediatamente comunicadas, de forma formal, à Diretoria, para apuração e adoção das medidas cabíveis.

A MVS Soluções Integradas compromete-se a incluir cláusulas de integridade e combate à corrupção em todos os contratos firmados com clientes, fornecedores e parceiros, reforçando seu compromisso com a conformidade legal e ética.

O relacionamento com agentes públicos deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade e transparência. Nesse sentido, todas as interações deverão:

- possuir finalidade legítima, clara e devidamente justificável;
- ser conduzidas de forma profissional, ética e institucional;
- ser registradas, sempre que aplicável, garantindo a rastreabilidade e a transparência dos atos praticados.

É vedada qualquer prática que possa caracterizar favorecimento indevido ou tentativa de influência sobre decisões no âmbito da Administração Pública.

7. Diretrizes sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades

A MVS Soluções Integradas assegura que a oferta e o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades, entretenimento, refeições e despesas de viagem ocorram de forma ética, transparente e responsável, sem comprometer a integridade das relações comerciais ou gerar qualquer percepção de favorecimento indevido.

É permitido oferecer ou aceitar brindes de caráter institucional e valor simbólico, como itens promocionais, desde que não influenciem decisões comerciais. Como parâmetro, estabelece-se o limite de até R\$ 100,00 (cem reais), tanto para oferta quanto para recebimento, conforme diretrizes estabelecidas na política de brindes.

É proibido oferecer, prometer, conceder ou aceitar dinheiro, presentes, hospitalidades ou qualquer vantagem que possa influenciar, direta ou indiretamente, decisões de negócio ou relações comerciais.

Práticas permitidas:

- Oferecer brindes institucionais de baixo valor;
- Participar de eventos corporativos legítimos;
- Realizar hospitalidades com finalidade profissional, desde que previamente aprovadas;
- Receber brindes de caráter institucional, sem valor relevante;

Condutas vedadas:

- Oferecer ou aceitar dinheiro ou equivalente (ex: vouchers, cartões);
- Oferecer ou receber qualquer item com objetivo de influenciar decisão;
- Realizar pagamentos de facilitação;
- Oferecer brindes ou hospitalidades a agentes públicos com intenção de favorecimento;
- Solicitar presentes ou vantagens;
- Fracionar valores para burlar limites;
- Utilizar terceiros para intermediar vantagens indevidas;

8. Sanções e Medidas Corretivas

O descumprimento desta Política Anticorrupção e Antissuborno sujeitará o infrator à aplicação de medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis. Cada situação será analisada individualmente pela Diretoria, com observância ao devido processo interno, aos princípios da proporcionalidade, da ampla defesa e do contraditório.

As medidas aplicáveis podem incluir:

- Medidas disciplinares internas, como advertência, suspensão ou desligamento de colaboradores;

- Medidas contratuais, incluindo rescisão de contratos com fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros;
- Medidas judiciais, quando cabíveis, como a propositura de ações cíveis ou criminais e a busca por reparação de danos causados à empresa.

A MVS Soluções Integradas reforça, por meio da aplicação dessas medidas, seu compromisso com a ética, a integridade e o cumprimento da legislação, visando à proteção de sua reputação e à promoção de um ambiente empresarial íntegro e responsável.

9. Treinamento e conscientização

Todos os colaboradores da MVS Soluções Integradas deverão passar por treinamentos periódicos sobre as práticas anticorrupção, suborno, brindes e hospitalidade.

Esses treinamentos visam garantir que todos compreendam as diretrizes estabelecidas nesta política e saibam como identificar e evitar situações de risco.

Como parte de seu compromisso com a integridade, a empresa adota as seguintes medidas:

- Programa de Integridade estruturado;
- Treinamentos periódicos em ética e anticorrupção;
- Canal de denúncias independente e confidencial;
- Procedimentos para identificação, análise e tratamento de riscos.

10. Aceitação da Presente Política Anticorrupção e Antissuborno

É dever de todos os colaboradores, sócios e terceiros que atuem em nome ou no interesse da MVS Soluções Integradas conhecer e observar integralmente esta Política, bem como os demais documentos que compõem o Programa de Integridade da empresa.

Todos devem declarar ciência e concordância com seus termos, comprometendo-se a cumpri-los integralmente no exercício de suas atividades.

11. Compromisso da Alta Direção

A Alta Direção da MVS Soluções Integradas está comprometida em assegurar que a empresa atue de forma ética, íntegra e em conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere ao combate à corrupção e ao suborno.

Para tanto, garante o apoio institucional, a disponibilização de recursos adequados e o fortalecimento contínuo das práticas de integridade, assegurando a efetiva implementação desta Política em todos os níveis da organização.

Controle de versões

Documento: Política Anticorrupção e Antissuborno			
Data	Versão	Autor	Natureza
29/04/2026	1.0	Lázaro Bernardes (Jurídico)	Elaboração Inicial
29/04/2026	1.1	Joran (Alta Direção)	Aprovação